

EDITAL Nº 060, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Estabelece critérios de mérito e desempenho para a realização do processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipal".

O PREFEITO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, **Torna Público** o Processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais, nos termos do art. 14, § 1°, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206, da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3°, da Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda, Lei Municipal n° 1.104, de 18 de julho de 2023, faz saber e estabelece critérios de mérito e desempenho para a realização do processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipal.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Instituições de Ensino Municipais será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, para esse fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.
- 1.2 A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor.
- 1.3 A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor Escolar pelo Prefeito Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.
- 1.4 O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor de Instituições de Ensino Municipais.
- 1.5 O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final no Site do Município.
- 1.6 Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:
 - I Idade mínima de 18 anos;
- II Já ter exercido no mínimo as funções de professor ou Monitor Educacional no Município;
- III Ser integrante do Quadro permanente do Magistério Municipal ou do Quadro de Empregos de pessoal Contratado;
 - IV Ter curso superior na área da Educação;
 - V não ter sanção administrativa nos últimos 5 anos;
- VI ter curso concluído de gestão escolar de pelo menos 40 horas nos últimos 3 anos e aprovado no mesmo e ou possuir pós graduação em Administração Escolar e ou Gestão Escolar;
- VII Desempenho satisfatório em relação aos seguintes quesitos: pontualidade, assiduidade, disciplina, responsabilidade, comprometimento e relacionamento.
- 1.6.1 Após serem nomeados, os diretores de escolas deverão manter o Poder Executivo Municipal informado das metas e ações a serem executadas nas dimensões: Administrativa, Financeira e Pedagógica da Escola.



- 1.6.2 Fica o Poder Executivo Municipal responsável por manter as direções de escola informadas dos indicadores de gestão pedagógica, administrativa e financeira que serão consideradas para fins de avalição de desempenho dos Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal.
- 1.6.3 Os integrantes das Equipes Diretivas deverão comprovar no período de cada 3 anos a frequência em curso de gestão escolar de pelo menos 40 horas. Sendo responsabilidade dos integrantes da Equipe Diretiva apresentar a certificação correspondente junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canudos do Vale.
- 1.7 Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8 O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Canudos do Vale (www.canudosdovale.rs.gov.br/), sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.
 - 1.9 O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, Rua: João José Briesch, nº 457, Centro, Canudos do Vale/RS, durante o período e horário divulgados no Anexo I deste Edital.
- 2.2 No ato da inscrição o candidato a Certificação deverá apresentar os seguintes documentos:
 - I Documento de Identificação com Foto;
- II Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital;
 - III Atestado de residência;
 - IV Cópia do certificado de conclusão do curso superior;
- V Ter curso concluído de gestão escolar de pelo menos 40 horas nos últimos 3 anos e aprovado no mesmo e ou possuir pós-graduação em Administração escolar e ou Gestão Escolar;
- VI- Cópia do Plano de Ação, com metas a serem cumpridas no decorrer de cada ano, conforme os indicadores previstos o Anexo IV (Ensino Fundamental) ou do Anexo V (Educação Infantil) deste Edital.
- 2.3 Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;

III – DA CERTIFICAÇÃO

- 3.1 A Certificação de Diretor de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados nos itens 1.6 e 1.6.1.
- 3.2 A listagem dos candidatos certificados será divulgada no site da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.canudosdovale.rs.gov.br
- 3.3 A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipais.

IV – DOS RECURSOS

- 4.1 Caberá recurso, contra os resultados preliminares, nos 2 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação, utilizando-se modelo de recurso no Anexo VI.
- 4.2 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada



fora dos prazos preestabelecidos.

4.3 - Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do Anexo VI preenchido, assinado e digitalizados em formato PDF para a Comissão do Processo Certificação, para o e-mail educacao@canudosdovale.rs.gov.br

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.
- 5.2 Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas na prefeitura de Canudos do Vale/RS e no endereço eletrônico www.canudosdovale.rs.gov.br/.
- 5.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico www.canudosdovale.rs.gov.br/.
- 5.4 A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 5.5 Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.
- 5.6 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Canudos do Vale RS.
- 5.7 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo Certificação.
- 5.8 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.
- 5.9 Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.
- 5.10 Os atuais Diretores atuantes nas escolas Municipais já atendem os critérios estabelecidos no presente Edital e permanecerão nas funções por prazo indeterminado a critério do Executivo Municipal.
- 5.11 São convalidadas as Portarias nº 2.356, 02 de fevereiro de 2021 e a Portaria nº 2.779, de 02 de fevereiro de 2023 que designa as atuais direções das escolas.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE Em 18 de setembro de 2023.

PAULO CESAR BERGMANN Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI Coordenador Geral da Administração



ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital			Portal da Prefeitura
Inscrições e entrega			Secretaria Municipal de
de documentação e			Educação, Cultura, Tu-
títulos			rismo e Desporto
Publicação do Resul-			Portal da Prefeitura
tado Preliminar da			
Inscrições Homolo-			
gadas			
Abertura de Recurso			Secretaria Municipal de
contra Deferimento			Educação, Cultura, Tu-
de Inscrições			rismo e Desporto
Resultado pós-			Portal da Prefeitura
recurso			
Resultado Final	_		Portal da Prefeitura

ANEXO II – LOCAIS DE TRABALHO - ESCOLAS MUNICIPAIS E VAGAS

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	CARGO	VAGAS
EMEI DOCE INFAN-		Diretor	01
CIA			
EMEF FREI VICEN-		Diretor	01
TE KUNRATH			
TOTAL DE VAGAS			02



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu,	(nome completo),
(estado civil),	(nome completo), _ (profissão), portador(a) do documento de identi-
dade n°, inscrito(a) no CPF n° _	, residente e domiciliado(a) à
las Públicas Municipais do Processo de Certifi	ito(a) para ingresso no cargo de Diretor, nas Esco- icação do Município de Canudos do Vale/RS – doneidade moral ilibada perante a sociedade e ór-
gãos públicos representativos dos poderes compete a) estou em situação regular junto à Receita	-
mentação financeira e bancária da instituição de er	residência da Caixa Escolar, em especial a movinsino em que irei atuar como Diretor, tendo idonei- em como em relação à Prestação de Contas, atencidos pela administração e/ou Tribunal de Contas:
 c) estou em dia com as obrigações eleitorai d) tenho idade mínima de 18 anos; 	
e) já exerci as funções de professor ou Mon	nitor Educacional no Município; Magistério Municipal ou do Quadro de Empregos
de pessoal Contratado; g) tenho curso superior na área da Educação h) não tenho sanção administrativa nos últi i) tenho curso concluído do gostão escelor.	
vado no mesmo e ou possuir pós graduação em Ad	ministração Escolar e ou Gestão Escolar; seguintes quesitos: pontualidade, assiduidade, dis-
que não omiti fato algum que impossibilite meu ac	das as informações aqui prestadas são verdadeiras, cesso para desenvolver atividades inerentes ao Pronas Escolas Públicas Municipais de Canudos do enho do cargo pretendido.
Por ser verdade, firmo o presente e, nestes t	termos, peço deferimento.
Canudos do Vale,	(Data)/

Assinatura do(a) candidato



ANEXO IV – INDICADORES DAS METAS DO PLANO DE AÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)

 1 - GESTÃO PEDAGÓGICA a) <u>RENDIMENTO DOS ALUNOS -</u> Indicadores: taxa de aprovação, reprovação, evasão e distorção idad
série (levar em consideração: escola rural ou urbana, número de matrículas na escola, número de alunos incluídos) METAS:
b) <u>RESULTADOS DE APRENDIZAGEM -</u> Indicadores: SAEB, IDEB, SAERSAVALIAÇÃO MUNI CIPAL <u>METAS:</u>
c) ENSINO APRENDIZAGEM - Indicadores: Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas. METAS:
2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA a) COMUNIDADE ESCOLAR – Indicadores: relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/responsáveis, Conselho Escolar. METAS:
b) INFRAESTRUTURA – Indicadores: instalações, materiais e equipamentos, METAS:
3 – GESTÃO FINANCEIRA a) <u>RECURSOS FNDE – Indicadores:</u> planejamento, execução e prestação de conta <u>METAS:</u>
b) RECURSOS PRÓPRIO – Indicadores: planejamento, execução e prestação de conta METAS:



ANEXO V – INDICADORES DAS METAS DO PLANO DE AÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL)

1 - GESTAO PEDAGOGICA		
<u>a) PRÁTICAS PEDAGÓGICAS - </u> <u>Indicadores:</u> Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas.		
METAS:		
2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA		
a) COMUNIDADE ESCOLAR – Indicadores: relação com os alunos, professores, demais profissionais e		
pais/responsáveis, Conselho Escolar.		
METAS:		
<u>b) INFRAESTRUTURA – Indicadores:</u> instalações, materiais e equipamentos,		
METAS:		
3 – GESTÃO FINANCEIRA		
a) RECURSOS FNDE – Indicadores: planejamento, execução e prestação de conta		
METAS:		
WILLIAU.		
b) RECURSOS PRÓPRIO – Indicadores: planejamento, execução e prestação de conta		
METAS:		



ANEXO VI – RECURSO

EDITAL Nº ----/202__ - EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL

A Comissão Organizadora do Processo	o de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino
Municipais 202 Canudos do Vale/	RS
Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Recurso contra:	
Questionamento / Embasamento / Requ (Descrever sucintamente no espaço aba comprobatória).	uerimento: nixo, caso necessário anexar cópia da documentação
Local e Data:	
Assinatura:	

Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.